

Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Compromisso, Trabalho e Honestidade ADM 2021-2022

Portaria nº 008/2021

YUB	LICAD	
08	0(2021
	Atom	los
Assinatura		

publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo legislativo e a ausência de tempo hábil para a realização de procedimentos licitatórios para o ano de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1°) –Fica declarada a situação emergencial administrativa e consequentemente dispensada a licitação para aquisição de produtos, bens e serviços para fins de manter a continuidade do serviço público, com fulcro no inciso IV do artigo 24 e demais incidentes ao caso, da lei de licitações;

Artigo 2°) – A declaração de emergência estipulada pelo artigo 1° é excepcional e se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo que deverão ser deflagrados nesse período os pertinentes processos licitatórios;

Artigo 3°) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Artigo 4°). Publique-se, registre-se e de conhecimento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Cloves Fernandes de Brito Alves

-Presidente-